

PORTARIA ANAC Nº 714/SSO, 11 DE ABRIL DE 2011.

Da cassação do Certificado de Homologação
de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a cassação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2008-06-4CMK-00-00, emitido em 01/07/2008, em favor de K3 Táxi Aéreo Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 60840.011489/2011-46, em virtude da falta de comprovação de soluções para as não-conformidades notificadas, através do SEGVOO121, de 11/02/2010, dentro do prazo de suspensão previsto pelo art. 296 da lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e pelo descumprido do art. 18 da Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e comunicada à interessada por meio do Ofício nº 194/2011/GVAG-SP/SSO/UR/SP-ANAC, de 08/04/2011.

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral